Lei nº 1223/2019

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Altera dispositivos da Lei nº. 1.189/2018 de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Lei nº . 1.223/2019 de 19 de dezembro de 2019.

"Altera dispositivos da Lei nº. 1.189/2018 de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.198/2019 de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A opção pelo Parcelamento deverá ser formalizada pelo contribuinte junto ao Poder Executivo Municipal até a data limite de 30 (trinta) de novembro de 2020.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º "

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 19 de dezembro de 2019.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques Secretário Interino Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento